LEI Nº. 22.316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SANTARÉM O "SUPERCROSS NOTURNO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Art. 74 - § 5° e § 9°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, e dos Artigos 34, Parágrafo Único e 35, § 6° da Lei Orgânica do Município de Santarém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o evento motociclístico denominado Supercross Noturno, realizado anualmente nesta cidade entre os meses de outubro e dezembro.

Art. 2º O Poder Público poderá dar apoio ao evento mencionado na presente Lei, implementando ações que possam auxiliar em sua execução e realização.

Parágrafo único. Além das medidas mencionadas no caput deste artigo, o Poder Público, a qualquer tempo, poderá:

I - tomar outras medidas destinadas a destacar a importância e estimular a tradição do evento referido nesta Lei;
II - fomentar, divulgar e organizar esta e outras iniciativas voltadas ao desporto motociclístico em âmbito local, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive podendo definir os procedimentos e as ações recomendados para a realização do evento instituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 25 de outubro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO:65870069220
Assinado de forma digital por SILVIO DOS SANTOS NETO:65870069220

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém